

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 937/2024, com validade até 16 de junho de 2025.

1º Flávia Das Neves Silva Amaral;

2º Nathália Mota Nicolato Corrêa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 955/2024, com validade até 16 de dezembro de 2025.

1º Jaqueline Ellen Canhestro Machado Vilela;

2º Mateus Mendonça Resende.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 823/2023 para 19 de dezembro de 2024.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL

Retificando apostila declaratória de alteração de nome publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 18.12.2024, no tocante à servidora Janaina Alves do Carmo, onde se lê: "MAMP 7130-00", leia-se: "MAMP 2828-01".

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISO CONJUNTO JURDECON/MG - PROCON/MG N.º 1, DE 2024.

Suspende os prazos dos processos administrativos que tramitam no âmbito da Junta Recursal do Procon-MG, nas Promotorias de Justiça com atuação nos processos do Procon/MG e na 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte.

O PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG e o COORDENADOR DO PROCON/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Resolução CAPJ nº 6, de 6 de maio de 2022 e na Resolução PGJ nº 57, de 8 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 do NCPC;

CONSIDERANDO o disposto na da Portaria Conjunta do TJMG nº 1.626/PR/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 18 de outubro de 2023 (DOEMPMG de 20.10.2023), dispõe sobre o cômputo dos prazos nos sistemas finalísticos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para os procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais e para os inquéritos policiais e os procedimentos de investigação criminal conclusos ao Ministério Público.

AVISAM AOS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS INTERESSADOS QUE: Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos que tramitam no âmbito da Junta Recursal do Procon-MG, nas Promotorias de Justiça com atuação nos processos do Procon-MG e na 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça Presidente da Junta Recursal do Procon/MG

GLAUBER SÉRGIO TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça Coordenador do Procon/MG

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ATA DA 4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL (PRJCRIM), EXERCÍCIO 2023

Aos sete dias de dezembro de dois mil e vinte três, realizou-se, às 14h30, em formato híbrido, por meio de videoconferência com utilização da ferramenta Microsoft Teams e participação presencial, a 4.ª reunião ordinária da Procuradoria de Justiça Criminal (PRJCRIM), com a seguinte pauta: 1) Apreciação das atas da 2.ª reunião extraordinária e da 3.ª ordinária, realizadas respectivamente, em 20 e 25 de setembro de 2023; 2) posse do coordenador e do subcoordenador da PRJCRIM para o exercício de 2024; 3) assuntos diversos. Participaram os procuradores de Justiça Andrea de Figueiredo Soares (coordenadora), Adelaide Cristina de Carvalho Machado, Alberto Bogliolo Sirihal, Arnaldo Alves Soares, Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta, Denilson Feitoza Pacheco, Inês Maria Dutra e Silva, José Renato Rodrigues Bueno, Leonel Cavanellas, Mário Cesar Motta, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Regina Duayer Hosken, Rodrigo Filgueira de Oliveira, Rogério Batista Ferreira Vieira, Rogério Filippetto de Oliveira, Sergio Eduardo Barbosa de Campos, além da coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), Élide de Freitas Rezende, e do promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo, coordenador pedagógico da Escola Institucional do CEAF. Justificada as ausências dos procuradores Édson Ribeiro Baeta, Fátima Aparecida de Souza Borges, Gerardus Magela Gonçalves Lima Filho e Valéria Felipe Neves Silva. Depois de agradecer o apoio dos colegas ao seu trabalho na coordenação e cumprimentar os participantes da sessão, Andrea de Figueiredo, reconduzida ao cargo, colocou sob a apreciação o nome do indicado à subcoordenação, Arnaldo Alves Soares, o qual, então, foi aprovado pelos colegas. A propósito, a coordenadora afirmou que levará à Administração Superior o pedido de estender ao subcoordenador, diante das atribuições que a ele também cabem, o benefício de um dia de compensação a cada trinta dias de trabalho. Na sequência, foram aprovadas as atas acima mencionadas. Passada, então, à palavra à diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), Élide Rezende teceu comentários sobre o Congresso Estadual do MPMG: A atuação perante os tribunais – das teses institucionais aos precedentes, organizado pelo CEAF e que reuniu promotores e procuradores de Justiça para tratar, segundo ela, de “mecanismos pelos quais uma ideia pudesse alcançar o status de tese institucional”. A diretora do CEAF disse ter identificado no congresso uma manifestação evidente de que a classe deseja participar do debate sobre as teses institucionais a ser defendidas junto aos tribunais, e colocou o Centro de Aperfeiçoamento à disposição para propiciar e fomentar tal debate. O procurador Denilson Feitosa, por sua vez, afirmou que a atribuição de fixar enunciados é do Conselho Superior do Ministério Público, e, em seguida, questionou o tempo concedido no congresso, para ele exíguo, à manifestação dos procuradores criminais, e o fato de que nenhum deles ficou à frente das oficinas de trabalho. A coordenadora do CEAF esclareceu, sobre o ponto, que o papel do CEAF não é de encampar ou rechaçar uma ou outra tese, mas sim de promover o debate institucional, proposta que, a seu ver, foi alcançada com o congresso, o que não significa, segundo ela, que a forma para levar adiante esse debate não comporte